

Cabo Verde

Na última década, Cabo Verde tem investido no reforço e na articulação entre as instituições para a consolidação do sistema de Proteção Social.

No seguimento da importância crescente da proteção social na agenda política e do crescimento económico, Cabo Verde tem vindo a investir no reforço e na coordenação das instituições do sistema de proteção social, procurando assim alocar os recursos nacionais de maneira mais eficaz e eficiente.

Essa estratégia, que tem como objetivo a concentração de investimentos e esforços em proteção social em prol do crescimento económico inclusivo constitui a base a partir da qual se estruturou o atual sistema de proteção social em Cabo Verde, e tem vindo, de forma gradual, a apresentar resultados positivos nos indicadores socioeconómicos nacionais. Como consequência disto, Cabo Verde é, atualmente, um país que se destaca pelos avanços sistemáticos em matéria de proteção social.

Os Pisos de Proteção Social (PPS) garantem o acesso a cuidados essenciais de saúde e a uma segurança básica de rendimento para crianças, pessoas em idade ativa e idosos.

185 países adotaram a Recomendação relativa aos Pisos de Proteção Social, 2012 (N.º 202), uma abordagem para alcançar a proteção social universal.

Este resumo apresenta uma experiência nacional bem-sucedida de extensão da proteção social.

Reforço do Sistema de Proteção Social nos PALOP e Timor-Leste



Principais lições aprendidas

- A inclusão da proteção social na agenda do governo para fomentar o crescimento económico inclusivo, bem como o envolvimento dos atores sociais na implementação e extensão da proteção social em Cabo Verde permitiram que a proteção social no país tenha evoluído de forma sistemática e institucionalizada.
- O apoio de organizações internacionais e cooperações bilaterais para o financiamento de programas é um fator importante para que a implementação e a extensão do sistema de proteção social do país sejam bem sucedidas.
- O investimento nas tecnologias de informação, e na capacitação dos recursos humanos das instituições de proteção social foram eficazes para melhorar a organização da base de dados, aumentando o desempenho do sistema e evitando assim casos de prestações sociais duplicadas.

1. Como funciona o sistema?

Regido pela Lei 131/V/2001, de 22 de janeiro, que organiza a proteção social em três níveis, o sistema está estruturado da seguinte maneira:

Sistema de Proteção Social de Cabo Verde Lei 131/V/2001, de 22 de Janeiro			
	Rede de Segurança	Proteção Social Obrigatória	Proteção Social Complementar
Instituições responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério da Família e Inclusão Social Gestão: Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS) e outros organismos, como a Direção-Geral de Inclusão Social 	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério da Saúde e Segurança Social Gestão: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Seguradoras Privadas 	<ul style="list-style-type: none"> Seguradoras, associações, entre outras instituições
Benefícios e Prestações	Assegura prestações para apoio social, como a pensão social básica, a pensão social de invalidez e a pensão social de sobrevivência.	Assegura prestações em caso de: maternidade, adoção, acidentes de trabalho e doenças profissionais, desemprego, invalidez, velhice, subsídio de funeral, encargos familiares, sobrevivência, saúde (baixa médica).	Reforça e complementa as prestações da Proteção Social Obrigatória.
Beneficiários	Destinada a pessoas em situação de extrema pobreza, as quais estejam excluídas de outros regimes de proteção social.	Têm direito a receber o benefício: trabalhadores por conta própria e de outrem, trabalhadoras e trabalhadores domésticos e funcionários públicos.	Têm direito aos benefícios todos os inscritos no regime de Proteção Social Obrigatória.

Programas

O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é responsável pela gestão da proteção social de regime contributivo, enquanto o Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS) é responsável pela gestão da proteção social ao nível da Rede de Segurança, juntamente com outros organismos, como a Direção-Geral de Inclusão Social.

Cabe ao INPS a gestão de: Pensões em caso de velhice, invalidez e sobrevivência permanente ou temporária; Assistência médica, medicamentosa e para aparelhos de prótese e ortopedia; Subsídios de doença, maternidade, paternidade, adoção, aleitação, encargos familiares, subsídios de doenças e subsídios para funerais em caso de morte. Os acidentes de trabalho são responsabilidade das seguradoras privadas.

Cabe ao CNPS a gestão das pensões Básica, social de Invalidez, e de Sobrevivência.

2. As características do sistema de Proteção Social

Regime não Contributivo: O CNPS atribui as pensões sociais de acordo com os critérios de limiar da pobreza estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estatística

(INE), a idade, e a comprovação de situações de incapacidade, doença crónica, morte de cônjuge sobrevivente, ou herdeiro legal de titular das pensões básica e de invalidez. O CNPS tem um papel importante no atendimento, na organização dos requerimentos, na gestão das prestações, na deliberação dos pedidos de atribuição e na finalização dos processos. O processo de atribuição de pensões sociais envolve múltiplas instituições. Dada a “municipalização” dos serviços, as Câmaras Municipais têm vindo a assumir um papel importante ao nível do atendimento.

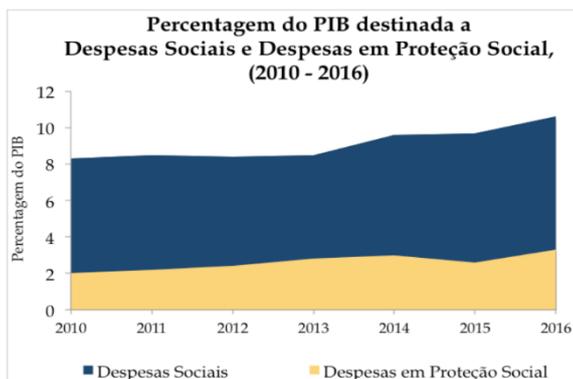
O regime não contributivo possui ainda responsabilidades nas seguintes áreas: Redução da Pobreza, Educação e Habitação.

Regime Contributivo: Dentro do sistema de proteção social obrigatória existem dois regimes diferentes: um para trabalhadores por conta de outrem, que possuem vínculo laboral com outra parte; e outro para trabalhadores por conta própria, que exercem o ofício sem subordinação, mesmo que o resultado da sua atividade seja prestado a outrem. No caso dos trabalhadores por conta de outrem, a entidade

empregadora deve registar os seus trabalhadores no INPS para que os segurados e beneficiários tenham acesso às prestações sociais. A contribuição é obrigatória e está fixada em 24,5%, sendo 16% pagos pela entidade empregadora, e 8,5% pagos pelo trabalhador por conta de outrem. O trabalhador por contra própria é responsável pela sua inscrição no regime, passando a pagar uma taxa de contribuição de 19,5%.

Financiamento da Proteção Social

O orçamento público é financiador único ou cofinanciador de aproximadamente metade dos programas de proteção social existentes no país, demonstrando que o investimento em proteção e assistência social é uma prioridade na agenda política de Cabo Verde. A percentagem destinada às despesas sociais (habitação, saúde, educação e proteção social), de



Fonte: Relatórios da Proposta de Orçamento do Estado, anos de 2013 e 2016

2010 a 2016, foi em média 10% do PIB nacional, de acordo com dados dos *Relatórios da Proposta de Orçamento do Estado* de 2013 e 2016.

As mudanças macroeconómicas das últimas décadas também resultaram na maior formalização do mercado de trabalho, afetando conseqüentemente o volume total de contribuições. Contudo, a dívida dos contribuintes ainda é significativa, e, se não cuidada atempadamente pode ter impacto na sustentabilidade dos regimes de contribuição.

3. Resultados

Os indicadores sociais indicam que houve uma melhoria significativa na qualidade de vida. A taxa de cobertura entendida como o rácio dos segurados

ativos sobre a população empregada era em 2017 de 45,4%. Contudo, ainda que o aumento seja constante, é importante destacar que a maior parte da população continua sem acesso à proteção social. No que diz respeito ao CNPS, salienta-se a extensão da cobertura da população idosa e o aumento do valor das pensões sociais. Para que essas mudanças fossem concretizadas, o CNPS investiu no desenvolvimento tecnológico e na formação dos recursos humanos, levando a uma melhoria dos processos administrativos. Como resultado, o CNPS atende atualmente mais de 22 mil beneficiários espalhados pelo arquipélago.

Estes resultados demonstram que o compromisso do governo e as parcerias estabelecidas com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outras instituições nacionais e internacionais têm contribuído positivamente para a implementação, extensão e consolidação da proteção social no país.

4. Passos futuros

A população de Cabo Verde é pequena, fazendo com que a implementação da proteção social esteja sujeita às limitações de cada localidade.

- A extensão da cobertura da proteção social obrigatória para todos os trabalhadores e trabalhadoras.
- A gestão da dívida dos contribuintes, ainda é um desafio para a arrecadação de recursos para o regime contributivo.
- A identificação de erros de inclusão, ou seja, de pessoas que recebem pensões e prestações sociais mesmo não sendo elegíveis, ainda é um desafio para as instituições gestoras por serem erros mais difíceis de detetar.
- Maior investimento na coleta e análise de dados sobre os resultados, pois essa informação é fundamental para avaliar a correlação entre a implementação e a extensão da proteção social com a melhoria da qualidade de vida da população.

REFERÊNCIAS

Cabo Verde. *Estratégia para o Desenvolvimento da Proteção Social em Cabo Verde*, 2005.

Cabo Verde. *Relatório da Proposta de Orçamento do Estado*, Ministério das Finanças, anos de 2013 e 2016.

Durán-Valverde, F.; Pacheco, J.; Borges Henriques, J. *A Proteção Social em Cabo Verde: Situação e Desafios* [Social Protection in Cabo Verde: Situation and challenges - SPER] (Praia, ILO – STEP Portugal), 2012.

Durán-Valverde, F.; Pacheco, J.F.; Lucas, J. *Diagnóstico do Centro Nacional de Pensões Sociais de Cabo Verde*, STEP/Portugal – Organização Internacional do Trabalho, 2012.

UNDP. *Briefing note for countries on the 2015 Human Development Report – Cabo Verde*, 2015.

Referências online:

- <http://www.cipsocial.org/pt/paises?catid=7&subp=1&mid=3>
- <http://www.inps.cv>
- <http://ine.cv>
- <http://www.worldbank.org/en/country/caboverde>
- <https://www.minfin.gov.cv/index.php/orcamentos2234>
- <http://www.worldbank.org/pt/country/caboverde>
- <http://www.cnps.cv/index.php/pt/>

Construindo Pisos de Proteção Social

Country Note Series
outubro de 2018

Esta nota foi produzida por Juliana Gomes. Foi revista por Fabio Durán Valverde, Joana Borges Henriques e Nuno Tavares Martins da OIT.

A editora da série é Isabel Ortiz, Diretora do Departamento de Proteção Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para mais informações, contacte: ortizi@ilo.org



www.social-protection.org

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

4, route des Morillons
1211 Genève 22
Suíça

Siga-nos:



www.facebook.com/SPplatform



www.linkedin.com/company/social-protection-platform



www.twitter.com/soc_protection



www.youtube.com/user/ILOTV

